**Regulamentação para processos de quebra de pré-requisitos no curso de Jornalismo**

A Comissão para Estruturação de Diretrizes de Pré-Requisitos do Curso de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, composta pelos docentes Cássio dos Santos Tomaim, Debora Cristina Lopez e Karen Cristina Kraemer Abreu, depois de discutir a Integralização Curricular e os Pré-requisitos apresentados no Projeto Pedagógico do Curso de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Maria – *campus* Frederico Westphalen, propõe:

Parte 01 - Sobre a exigência de pré-requisitos:

1. A adaptação dos pré-requisitos propostos no Projeto Pedagógico do Curso de Curso de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo (doravante PPC) deve ser observada como apresentado a seguir:

* 1. Redação e Expressão Oral II e III; Laboratório de Fotojornalismo; Laboratório de Jornalismo Digital I, II e III; Laboratório de Radiojornalismo I, II e III; Laboratório de Telejornalismo I, II e III; Laboratório de Jornalismo Impresso I, II e III; Trabalho de Conclusão de Curso I e II (doravante TCCI e TCCII, respectivamente); mantêm a exigência de pré-requisito estabelecida no PPC.

Parte 02 - Sobre a quebra de pré-requisitos:

1. Compõem as normas gerais para os processos de quebra de pré-requisito no Curso de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo:

a. Todos os processos de quebra de pré-requisito devem, a partir desta data, seguir as determinações deste regulamento;

b. Nenhuma disciplina cursada pelo estudante (seja ou não a diretamente envolvida no processo de quebra de pré-requisito) deve apresentar choque de horário total ou parcial com outra cadeira cursada por ele no semestre em questão;

c. Todos os pedidos referentes às disciplinas citadas no item 1 da primeira parte fdeste regulamento devem ser analisados pelo Colegiado de Curso para serem aprovados, desde que se adéquem às disposições deste documento;

d. Todos os processos encaminhados devem conter, além da ficha de solicitação, uma cópia do histórico escolar de graduação do acadêmico e a listagem de disciplinas faltantes para a sua integralização curricular. Estes dois documentos devem ser oficiais, extraídos do sistema da UFSM.

2. São motivos para quebra de pré-requisito nas disciplinas do Curso de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo:

a. A quebra de pré-requisito das disciplinas citadas no item 1 da primeira parte deste documento só serão encaminhadas e avaliadas pelo Colegiado de Curso quando a justificativa/explicação para a não realização ou não aprovação na disciplina forem questões previstas em lei à exceção das disciplinas TCCI e TCCII;

3. **Não** são motivos para quebra de pré-requisito nas disciplinas do Curso de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo:

a. Reprovação por nota (quando não decorrente de questões previstas em lei);

b. Reprovação por frequência (quando não decorrente de questões previstas em lei);

c. Opção do estudante por não cursar a disciplina no semestre em que estava prevista;

d. Realização de intercâmbios ou estágios no país ou no exterior;

e. Atraso na data de formatura do aluno em decorrência da exigência de pré-requisitos;

f. Choques de horários entre disciplinas de semestres distintos.

4. A quebra de pré-requisito nas disciplinas de TCC se dará segundo as seguintes diretrizes:

a. As disciplinas TCCI e TCCII não poderão ser cursadas em paralelo, à exceção do caso de reprovação por nota em TCCI. Neste caso, o estudante pode encaminhar solicitação para cursar TCCI por Resolução 005, em paralelo a TCCII;

b. A disciplina TCCI somente deverá ser cursada depois de vencido o pré-requisito da disciplina Teoria e Método de Pesquisa em Comunicação e elaborado o projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

c. A disciplina TCCII poderá ser cursada em paralelo com até mais duas disciplinas, excluída a de TCCI, desde que não se relacionem com o suporte / tema do TCCII do estudante. Para isso, processos de pedido de quebra de pré-requisito de estudantes que irão cursar TCCII devem vir acompanhados da proposta de TCCII rubricada pelo professor orientador.

As questões não previstas neste regulamento serão discutidas pelo Colegiado do Curso de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Maria – *campus* Frederico Westphalen.

Frederico Westphalen, 10 de março de 2014